CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RESOLUÇÃO Nº 05/93

de 15 de março de 1.993.

Dispõe sobre criação do emprego de "Agente de Serviços Legislativo" e dá outras providências.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Bariri, o emprego de "Agente Serviços Legislativo" de provimento em comissão, referência 20(vinte) na Tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais.

§ 1º - O emprego criado por esta Resolução, terá como regime jurídico o estatuído na Consolidaão das Leis Trabalhista-CLT.

Art. 2º - A nomeação e outras formalidades legais, serão baixadas através de Portaria da Mesa da Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente à Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir do dia primeiro de março de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de março de 1.993.

O Presidente,

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor Técnico Administrativo,